



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

## Anúncio 【23/2021】

Nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, é notificados, por este meio, **LO HOI KIN**, o promitente-comprador da habitação económica (número do agregado familiar: 1220130035, número do boletim de candidatura: 0067064):

Dado que nos cinco anos anteriores à data de apresentação da candidatura e até à data de escolha da fracção, o elemento do agregado familiar foi promitente-comprador de fracção autónoma com finalidade habitacional na RAEM, não preenchia os requisitos de acesso à compra de fracção, nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 3.º da Lei n.º 13/2020, da alínea 1) do n.º 8 do artigo 14.º e da alínea 1) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 10/2011(Lei da habitação económica), alterada pelas Leis n.º 13/2020 e n.º 11/2015, e da alínea 1) do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011(Lei da habitação económica), alterada pela Lei n.º 11/2015, o adquirente seleccionado pode ser excluído do concurso.

Além disso, visto que antes da celebração do contrato-promessa de compra e venda o promitente-comprador não preenchia os requisitos de acesso à compra de fracção, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, são actos nulos os actos cujo objecto seja impossível, deve ser declarado nulo o acto administrativo da autorização de celebração do contrato-promessa de compra e venda, conduzindo à nulidade do contrato-promessa de compra e venda.

O referido promitente-comprador da habitação económica deve apresentar justificação escrita e todas as provas testemunhais, materiais, documentais ou demais provas que sejam favoráveis à sua defesa, no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação do presente anúncio.

Caso não seja apresentada justificação escrita no prazo fixado, ou a mesma não seja aceite pelo Instituto de Habitação (IH), IH irá declarar



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

nulo o referido contrato-promessa de compra e venda e o adquirente seleccionado será excluído do concurso.

Caso necessite de consulta, pode, durante as horas de expediente, contactar a Sr.<sup>a</sup> Kou através do telefone n.º 2859 4875 (Ext. 754).

Instituto de Habitação, aos 20 de Abril de 2021.

O Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos,

  
Nip Wa Ieng